



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

Moção nº07/ CEHIDRO/SEMA/2009.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2009.

Encaminhamos à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso solicitação de aprovação da Minuta do Novo Código Ambiental do Estado sem alterações no conteúdo referente a Recursos Hídricos.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, no exercício de suas atribuições e,

Considerando a Lei Estadual nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, que instituiu o CEHIDRO e o Decreto nº. 6.822, de 30 de novembro de 2005 que regulamentou seu funcionamento;

Considerando a Lei Estadual nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a Necessidade de se integrar a gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

Considerando que a SEMA é o Órgão Gestor tanto da Política Estadual de Recursos Hídricos quanto da Política Estadual de Meio Ambiente;

Considerando que esta integração foi feita no âmbito da minuta do Novo Código Ambiental, o qual é resultado de um trabalho de dois anos entre órgão governamentais, usuários de água, organizações não governamentais e outras instituições interessadas;

RESOLVE:

Aprovar Moção dirigida à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, solicitando a aprovação da Minuta do Novo Código Ambiental do Estado sem alterações no conteúdo referente a Recursos Hídricos.

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos